



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/PMCSA-SME/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SERVIÇO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E ESPOLIO DE PAULO
LOPES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato da locação do imóvel situado no Engenho Tapugi de Baixo, S/N, Cabo de Santo Agostinho/ PE, onde funcionará o Anexo da Escola Municipal José Procópio, oriundo do Processo Licitatório n.º 107/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 017/PMCSA-SME/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA**, representado pelo inventariante **JOSUÉ OLIVEIRA LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 104.096.514-86, RG: 8.894.605 SSP/PE, Fone (81) 9761-2976, residente e domiciliado Engenho Tapugi de Baixo, S/N, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54510-610, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 1053/23**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 13 de setembro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º **089/PMCSA-SME/2022**, foi celebrado em 22 de setembro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 22 de setembro de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do presente 1º Termo Aditivo é por mais 12 (dozes) meses, **prorrogando a vigência para 22 de setembro dia de 2024**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a devida Nota de Empenho nº 2351, datada de 24 de agosto de 2023, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual e reajuste, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 24 e 57 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1053/2023**, datada 13 de setembro de 2023, oriunda do Secretaria Municipal da Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **22 de setembro dia de 2024**, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA Inventariante: Josué Oliveira Lopes da Silva <i>Josué OLIVEIRA LOPES DA SILVA</i>
--	---

TESTEMUNHA: <i>[Assinatura]</i>
CPF (MF): 092.715.414-56

TESTEMUNHA: <i>[Assinatura]</i>
CPF (MF): 122.219.224-19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 089/PMCSA - SME/2022**, **Dispensa nº 017/PMCSA - SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 22 de setembro de 2024, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** OSUÉ OLIVEIRA LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 104.096.514-86, RG: 8.894.605 SSP/PE, residente e domiciliado Engenho Tapugi de Baixo, S/N, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54510-610. **Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4613B5AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2023. Edição 3453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>